

LEI Nº 1936/77
de 02 de dezembro de 1977

00

Altera o artigo 22 da Lei nº 1788,
de 23 de abril de 1976, que dispõe
sobre a organização administrativ
a da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de São José dos Camp
os, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 22 da Lei Municipal
nº 1788, de 23 de abril de 1976, que dispõe sobre a organização admin
istrativa da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte red
ação:

"Artigo 22 - Ao Departamento de Educação
compete planejar, executar, controlar e avaliar as atividades educacion
ais exercidas pela Prefeitura a nível de pré-escola, de 1º grau, de ens
ino profissionalizante, bem como as atividades educacionais extra-curr
riculares de caráter técnico-científicas".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Camp
os, 02 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pref
eito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e set
enta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete